



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.625, DE 17 DE ABRIL DE 2020

SUSPENDE POR MAIS TRINTA DIAS, O CORTE NO FORNECIMENTO DE ÁGUA EM RAZÃO DE INADIMPLÊNCIA, PREVISTO NO INCISO VI, DO ART. 1º, DO DECRETO 6.589/2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


ART. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a contar de 22 (vinte e dois) de abril de 2020 (dois mil e vinte) a suspensão do corte no fornecimento de água em razão de inadimplência, previsto no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 6.589, de 19 de março de 2020, que *“Dispõe sobre adoção de novas de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Birigui”*.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de abril de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente